

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 550 - CEP 15460-000 - ICÉM - SP Fone:(17) 3282-9111 - Fax:(17) 3282-9115 - e-mail: contato@icem.sp.gov.br CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.777/2011.

Dispõe sobre a concessão de Subvenção à APAE do Município de Icém - SP e dá outras providências.

SAMIR VICENTE DE MORAIS, Prefeito do Município de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Icem, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Icém - APAE, entidade assistencial sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07,567,497/0001-73, com sede na Avenida Salvador Gonsales Martins, n.º 649, centro, nesta cidade de Icém, Estado de São Paulo, durante o atual exercício, através de repasses mensais para as despesas de manutenção da referida Entidade.

ARTIGO 2º - A cobertura da subvenção de que trata o artigo anterior correrá por conta de dotações do orcamento vigente, na seguinte classificação orçamentária, a saber:

> 0204 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA 020401 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.242.0035.2040.0001 - Subvenções Sociais - A.P.A.E. 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

ARTIGO 3° -

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposíções em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 10 de fevereiro de 2011.

SAMIR VICENTE DE MORAIS Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

Oficial de Gabinete